

LEI Nº 2.174/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera padrão de cargo efetivo e dá outras providências.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o padrão remuneratório de cargo de provimento efetivo, a seguir relacionado, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS CRIADOS	PADRÃO SALARIAL
Tesoureiro	01	14

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício..

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da publicação da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
02 de fevereiro de 2017.

EDIOMAR BREZOLIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandoná Smangogski
Secretaria da Administração.